



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1282
www.caparao.mg.gov.br
– Comissão Permanente de Seleção –

DECISÃO N.º. 001/2022-CPS

Processo: [PSS 002/2022](#)

Cargo: Fisioterapeuta

Recorrente: Glendha Rodrigues de Queiroz Neves

Protocolo: 7.525, de 07 de fevereiro de 2022

Relator: Ariana de Souza Emeliano Brinate, por sorteio (www.bityli.com/gbZQv)

RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto nos autos por Glendha Rodrigues de Queiroz Neves (inscrição n.º. 003) contra o [Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2022](#), que busca recrutar candidatas ao cargo de Fisioterapeuta.

A Recorrente demonstra inconformismo diante indeferimento do Diploma de Graduação em Fisioterapia, anexando o verso autenticado do referido Certificado.

Ao final, requer o provimento do Recurso para reavaliação dos títulos apresentados, com consequente reclassificação quando do Resultado Final.

É o breve relatório.

RELATOR ARIANA DE SOUZA EMELIANO BRINATE:

VOTO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no item 6 do [Edital normativo](#), conheço do recurso interposto por Glendha Rodrigues de Queiroz Neves nos autos, estando apto para ter o seu mérito analisado.

I – Da Tempestividade

Primeiramente, deve-se ter em mente que o [Resultado Preliminar do Processo](#) foi publicado no dia 03/02/2022 (quinta-feira). Conforme previsão editalícia (item [6.2](#)), o prazo para interposição de recursos era de 2 (dois) dias úteis. Uma vez que os dias 07 (segunda), 05 (sabado), 06 (domingo) não são considerados dias úteis, têm-se como cumprido o requisito objetivo da tempestividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1282
www.caparao.mg.gov.br
– *Comissão Permanente de Seleção* –

II – Da autenticação do Diploma

Em reanálise à documentação apresentada pela Candidata no bojo do processo, entendo que procedem as alegações trazidas, uma vez que constam que foi enviado o verso do Diploma autenticado no Cartório de Registro Civil e Notas de Alto Caparaó, sob o código de segurança: 9715.3260.7339.9078.

Por si só tem-se por comprovada a veracidade da Graduação ora apresentada pela candidata que também é reforçado pelo fato de possui o Registro Profissional da Categoria.

Assim sendo, voto pelo provimento do Recurso.

SECRETÁRIO ADENILSON VALÉRIO LEITE:

VOTO

Concordo com o Relator, eis que houve a comprovação da autenticidade do documento que se encontrava sob suspeição.

Voto com o Relator.

MEMBRO LUCAS DE SOUZA AMORIM:

VOTO

Sigo os colegas quanto à decisão de provimento do recurso, sobretudo que seja reclassifica a candidata e mudado seus status de “desclassificada”.

Voto com o Relator.

DECISÃO FINAL

Assim sendo, acordam os membros da Comissão Permanente de Seleção em conhecer do Recurso interposto pela Candidata Glendha Rodrigues de Queiroz Neves, e, no mérito, **DAR PROVIMENTO** para alterar a pontuação e reclassificação da Recorrente por ocasião da publicação do Resultado Final.

À consideração superior.

Caparaó, 09 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1282
www.caparao.mg.gov.br
– Comissão Permanente de Seleção –

ARIANA DE SOUZA
EMELIANO BRINATE
Presidente

LUCAS DE SOUZA
AMORIM
Membro

ADENILSON VALÉRIO
LEITE
Relator / Secretário

PROVIDÊNCIAS

A [Ata de Análise e Julgamento dos Títulos](#) passará a vigorar com a seguintes alterações:

“O(a) candidato(a) **Glendha Rodrigues de Queiroz Neves** (Inscrição n.º. 003) apresentou os seguintes títulos:

.....
1. Diploma de Ensino Superior em Fisioterapia
.....

Extrato do Julgamento:

Título 1: 13 pontos
.....

Total Geral: 34,25 (trinta e quatro vírgula cinco) pontos”